

vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16.10.2025

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/ PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:260BCF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2025**, conforme Art. 72, VIII da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo público para seleção de candidatos para exercerem as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Combate às Endemias (ACE) do município de Viseu/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em nome da Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), para inscrição de Nível Médio Completo. Ass.: 20/10/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 005/2025

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, em convívência com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, denominada neste termo como Contratante, tornam pública a celebração do **Termo de Contrato nº 654/2025/DLCA**, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo público para seleção de candidatos para exercerem as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Combate às Endemias (ACE) do município de Viseu/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), para inscrição de Nível Médio Completo. Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Fundamento legal: Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, e art. 4º do Decreto Municipal nº 087/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:1F66B902

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596- REGULAMENTA O SISTEMA
MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
XINGUARA-PA-SIMAEX

DECRETO Nº. 596/25 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica de Xinguara-PA-SIMAEX, no âmbito do respectivo Sistema de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1314/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017-Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Portaria nº 482, de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 919, de 20 de outubro de 2014, que institui o Sistema Paraense de Avaliação Educacional- SisPAE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.254/23, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação, nº 01, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.314/25, de 15 de abril de 2025 e as alterações promovidas pela Lei Municipal 1.338 de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica de Xinguara;

CONSIDERANDO o Fundamento no Processo-CME/CEB/ nº 2025058/25;

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Educação Básica nº 033, de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Pleno nº 065/25, APROVADO na sessão plenária de 25 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos deste decreto fica regulamentado, no âmbito do Ensino Municipal de Xinguara-PA, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica que avaliará os estudantes regularmente matriculados nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos deste decreto, entende-se por SIMAEX o sistema de avaliação interna que tem por objetivo diagnosticar, planejar, acompanhar e monitorar a aprendizagem dos estudantes dos níveis/cursos descritos no art.1º, avaliados com padrões de desempenho nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer às equipes técnico-pedagógicas das coordenadorias de educação, informações que reorientem e aprimorem a proposta pedagógica das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 3º O SIMAEX será implementado de forma gradativa no Sistema Municipal de Ensino respeitando suas especificidades e necessidades.

Art. 4º Para as avaliações do SIMAEX serão utilizados instrumentos metodológicos adequados para avaliar a cada ano, garantindo a validade e a confiabilidade dos resultados.

Parágrafo único. O SIMAEX seguirá as normativas descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nos descritores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA PROVA

Art. 5º O SIMAEX avaliará os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 6º As provas serão objetivas, seguidas por opções de múltipla escolha, com quatro ou cinco opções de respostas para o enunciado, com apenas uma correta.

Parágrafo único. No que concerne a avaliação da Educação Infantil, o SIMAEX utilizará instrumentos e parâmetros diferenciados, ou seja, ela ocorrerá com base em parâmetros nacionais de qualidade, com